CÂMARA
MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

JEAN CARLOS
SEU VEREADOR SERVIDOR

INDICAÇÃO Nº. _____ DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

Vereador Jean Carlos

Anápolis, 05 de dezembro de 2025.

Excelentíssima Senhora
Andreia Rezende
Presidente da Câmara Municipal de Anápolis

Requer que seja enviada Indicação ao Prefeito Municipal de Anápolis e ao Secretário Municipal de Obras, Meio Ambiente e Serviços Urbanos, solicitando a criação da Unidade de Conservação do Parque Ecológico JK.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Anápolis.

Requeiro, nos termos do art. 88, §1º alínea i, do Regimento Interno, que seja enviada Indicação ao Prefeito Municipal de Anápolis e ao Secretário Municipal de Obras, Meio Ambiente e Serviços Urbanos, **solicitando a criação da Unidade de Conservação do Parque Ecológico JK.**

JUSTIFICATIVA

Sabe-se que a Constituição Federal determina em seu artigo 225 que:

> Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá- lo para as presentes e futuras gerações.
> § 1º Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao Poder Público:
> [...]
> III - definir, em **todas as unidades da Federação**, espaços **territoriais** e seus componentes a serem **especialmente protegidos**, sendo a alteração e a supressão permitidas somente através de lei, vedada qualquer utilização que comprometa a integridade dos atributos que justifiquem sua proteção;
> [...] (destaque nosso).

Assim sendo, em resposta a esse comando constitucional foi sancionada a Lei Federal nº 9.985/2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC, que é constituído pelo conjunto das unidades de conservação federais, estaduais e municipais. Um dos objetivos do SNUC, conforme disposto no artigo 4º da mencionada lei, é proteger e recuperar recursos hídricos e edáficos. Por isso, entende-se que o Parque Ecológico JK deva ser considerado Área de Proteção Ambiental (artigo 14, I, da Lei nº 9.985/2000)

Isso porque, o Parque JK abriga o Córrego Água Fria, importante componente da bacia hidrográfica no Município. Esse possui, aproximadamente, 3.639 (três mil seiscentos e trinta e nove) metros, e possui 02 (duas) nascentes. Uma é localizada há 200 (duzentos) metros da Rodovia BR - 153, no Setor Tropical. E esta, mesmo sendo atravessada pela rodovia, une-se a outra nascente, que é localizada entre a Rua 41 e a Avenida Juscelino Kubitscheck, no Bairro JK.

Assim sendo, o Córrego Água Fria desemboca no Córrego Cascavel que, por sua vez, encontra-se com o Ribeirão das Antas. Logo, é fácil perceber que o Município de Anápolis possui bacia hidrográfica privilegiada. Ainda mais porque o Córrego Água Fria compõe os bairros Novo Jundiaí, Bairro JK, Setor Tropical, Setor Nova Capital, Jardim Europa, Vila Celina e Vila Santa Maria de Nazaré, passando nas imediações de residências e diversos estabelecimentos.

Porém, o leito do Córrego Água Fria não tem sido devidamente preservado. De modo que, no importante trecho do Córrego que corta o Parque Ecológico JK há acúmulo de lixo. A limpeza tem sido realizada por meros benfeitores particulares, mas, dada a dimensão do local, tem sido insuficiente, já que devido ao declive do terreno a área abriga também grande fluxo das águas pluviais.

Além disso, é preciso considerar que ali está localizada a que ficou conhecida

como “Bica Municipal”, onde caminhões-pipa abastecem seus compartimentos de água.

Alguns destes objetivam a rega das praças do Município, contudo, outros, para venda da água captada. De todo modo, estes e outros veículos entram, literalmente, no córrego para realizarem o usufruto, o que acaba contaminando ainda mais o trecho. Portanto, o uso da bica precisa ser regulamentado e realizado de modo sustentável.

Ademais, por fluir para o Ribeirão da Antas, a saúde de toda bacia hidrográfica da região depende diretamente da saúde do Córrego Água Fria, sendo que esta, por sua vez, está vinculada à qualidade do ecossistema contido no Parque Ecológico JK. Dessa feita, é imprescindível que os olhos do Poder Público devem se voltar mais efetivamente para a região. E isso pode ser feito de modo eficiente e efetivo ao tornar o Parque Ecológico JK em Unidade de Conservação.

Vereador Jean Carlos
PL

ID/GB/RF/JC/058